

# Análise Jurídica do Artigo 20 da Lei Maria da Penha: Prisão Preventiva do Agressor

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | agosto 25, 2024



## Introdução

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, é um marco na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar no Brasil. O artigo 20 dessa lei trata da prisão preventiva do agressor, estabelecendo as condições e procedimentos para sua decretação e revogação. Este artigo é essencial para garantir a segurança das vítimas e a eficácia da justiça penal em casos de violência doméstica.

## Artigo 20: Disposições e Importância

### Texto do Artigo 20

O artigo 20 da Lei Maria da Penha estabelece:

“Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que

subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.”

## **Decretação da Prisão Preventiva**

### **Fases do Inquérito e Instrução Criminal**

O caput do artigo 20 prevê que a prisão preventiva do agressor pode ser decretada em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal. Esta disposição assegura que a medida pode ser adotada tanto na fase inicial de investigação quanto durante a tramitação do processo penal, proporcionando uma proteção contínua à vítima.

### **Iniciativa para a Decretação**

A prisão preventiva pode ser decretada pelo juiz de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Esta multiplicidade de iniciativas garante que a prisão preventiva possa ser solicitada por diferentes atores do sistema de justiça, aumentando as chances de intervenção rápida e eficaz em casos de violência doméstica.

## **Critérios para a Decretação da Prisão Preventiva**

### **Fundamentação da Decisão**

Embora o artigo 20 não especifique os critérios para a decretação da prisão preventiva, é importante lembrar que, conforme o Código de Processo Penal (CPP), a prisão preventiva deve ser fundamentada em requisitos como garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e assegurar a aplicação da lei penal. Estes critérios devem ser observados pelo juiz ao decretar a prisão preventiva do agressor.

# **Revogação e Nova Decretação da Prisão Preventiva**

## **Parágrafo Único**

O parágrafo único do artigo 20 dispõe que o juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem. Esta disposição assegura que a medida de prisão preventiva seja dinâmica e ajustável conforme a evolução do processo e as circunstâncias do caso.

## **Flexibilidade e Adaptação da Medida**

### **Revogação da Prisão Preventiva**

A possibilidade de revogação da prisão preventiva permite que o juiz ajuste a medida conforme a situação processual e as evidências apresentadas. Se, durante o curso do processo, os motivos que justificaram a prisão preventiva deixarem de existir, o juiz pode revogar a medida, garantindo que a prisão não seja mantida de forma desnecessária.

### **Nova Decretação da Prisão Preventiva**

Por outro lado, a possibilidade de nova decretação da prisão preventiva assegura que, se surgirem novas razões que justifiquem a medida, o juiz pode decretá-la novamente. Esta flexibilidade é crucial para garantir a proteção contínua da vítima e a eficácia do processo penal.

## **Importância da Prisão Preventiva em Casos de Violência Doméstica**

## **Proteção da Vítima**

A prisão preventiva do agressor é uma medida essencial para garantir a segurança da vítima em casos de violência doméstica. Ao afastar o agressor do convívio com a vítima, a prisão preventiva minimiza o risco de novas agressões e proporciona um ambiente mais seguro para a vítima.

## **Garantia da Ordem Pública**

A prisão preventiva também contribui para a garantia da ordem pública, ao evitar que o agressor continue a praticar atos de violência. Esta medida é fundamental para proteger não apenas a vítima, mas também a comunidade em geral.

## **Conveniência da Instrução Criminal**

A prisão preventiva pode ser necessária para garantir a conveniência da instrução criminal, evitando que o agressor interfira na coleta de provas ou ameace testemunhas. Esta medida assegura que o processo penal possa ser conduzido de forma justa e eficaz.

## **Assegurar a Aplicação da Lei Penal**

Por fim, a prisão preventiva é uma medida importante para assegurar a aplicação da lei penal, garantindo que o agressor não fuja ou se esconda para evitar a responsabilização pelos seus atos. Esta medida é essencial para a eficácia do sistema de justiça penal.

## **Conclusão**

O artigo 20 da Lei Maria da Penha é fundamental para a proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar. Ao estabelecer as condições e procedimentos para a decretação e revogação da prisão preventiva do agressor, o artigo assegura uma resposta rápida e eficaz do sistema de justiça.

As disposições sobre a iniciativa para a decretação, os critérios para a fundamentação da decisão e a flexibilidade para a revogação e nova decretação da medida garantem uma proteção dinâmica e ajustável conforme a evolução do processo.

A aplicação diligente e rigorosa das disposições do artigo 20 é essencial para garantir a segurança das vítimas e a eficácia da justiça penal em casos de violência doméstica. A prisão preventiva do agressor, quando devidamente fundamentada e ajustada conforme necessário, é uma medida crucial para a proteção das mulheres e para a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

## **FAQ – Artigo 20 da Lei Maria da Penha**

### **1. O que estabelece o artigo 20 da Lei Maria da Penha?**

O artigo 20 da Lei Maria da Penha trata da prisão preventiva do agressor, permitindo que essa medida seja decretada em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, visando proteger a vítima e garantir a eficácia da justiça penal.

### **2. Quais são as condições para a decretação da prisão preventiva do agressor?**

A prisão preventiva pode ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, sempre considerando a necessidade de garantir a ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal.

### **3. Como a prisão preventiva contribui para a proteção da vítima?**

A prisão preventiva afasta o agressor do convívio com a vítima, minimizando o risco de novas agressões e proporcionando um ambiente mais seguro para a vítima, além de garantir que o agressor não interfira no processo judicial.

#### **4. O que acontece se o juiz verificar a falta de motivos para a prisão preventiva?**

Se, durante o processo, o juiz constatar que não há mais razões para manter a prisão preventiva, ele pode revogar a medida. Essa flexibilidade é importante para assegurar que a prisão não seja mantida de forma desnecessária.

#### **5. O artigo 20 menciona critérios específicos para a decretação da prisão preventiva?**

Embora o artigo 20 não especifique critérios detalhados, ele deve ser aplicado em conformidade com o Código de Processo Penal, que exige fundamentação baseada em garantias da ordem pública, conveniência da instrução criminal e a necessidade de assegurar a aplicação da lei penal.

#### **6. Quais são os direitos do agressor em relação à prisão preventiva?**

O agressor tem o direito a um devido processo legal, incluindo a possibilidade de contestar a decretação da prisão preventiva e a garantia de que a medida seja fundamentada e revisável conforme as circunstâncias do caso.

#### **7. Quais são os desafios na aplicação do artigo 20 da Lei Maria da Penha?**

Os principais desafios incluem a necessidade de uma resposta rápida do sistema de justiça, a falta de recursos adequados para a proteção das vítimas e a resistência cultural em relação à aplicação de medidas de proteção.

#### **8. O que pode ser feito para melhorar a efetividade do artigo 20?**

Para melhorar a efetividade, é fundamental garantir que os juízes e operadores do direito tenham formação adequada sobre a Lei Maria da Penha, além de promover campanhas de conscientização sobre a importância da proteção às vítimas de violência doméstica.

Essas perguntas e respostas oferecem uma visão geral sobre o

artigo 20 da Lei Maria da Penha, destacando sua importância na proteção das vítimas de violência doméstica e na aplicação da justiça.